



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 409/2005

De, 26 de Setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que receberá as seguintes Classificações Orçamentárias:

04 – Sec. Mun. Adm., Finanças e Planejamento
01 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Suporte Administrativo
2007 – Manut. da Sec. Adm., Finanças e Planejamento
33.50.42.00- Auxílio Financeiro ao SINDSEMPA.....R\$ 15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 26 de Setembro de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL